



**Mesa Diretora – 2023**  
**Presidente:** Sidney Estanislau Beraldo  
**Vice-Presidente:** Renato Martins Costa  
**Corregedor:** Antonio Roque Citadini

Avenida Rangel Pestana, 315  
Centro - São Paulo - SP  
CEP 01017-906  
Fone: (11) 3292-3266

Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ■ 73ª edição ■ https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial

Data de disponibilização: sábado, 15 de abril de 2023 ■ Data de publicação: segunda-feira, 17 de abril de 2023

## SUMÁRIO

Esta edição possui 8 seções, 160 publicações, 17 páginas.

SUMÁRIO..... 1	Despachos do Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis..... 9	SENTENÇAS..... 14	Unidade Regional de Marília - UR-4..... 16
COMUNICADOS..... 1	Despachos do Auditor Márcio Martins de Camargo..... 9	Sentenças do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho..... 14	Unidade Regional de Ituverava - UR-17..... 16
Comunicados da Presidência..... 1	Despachos do Auditor Valdenir Antonio Polizeli..... 9	Sentenças de Substituto de Conselheiro - Auditor Valdenir Antonio Polizeli..... 14	ATOS ADMINISTRATIVOS..... 16
DESPACHOS..... 1	ACÓRDÃOS..... 10	Sentenças da Auditora Sílvia Monteiro..... 14	Atos do Presidente..... 16
Despachos do Conselheiro Antonio Roque Citadini..... 1	Acórdãos do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues..... 10	Sentenças do Auditor Márcio Martins de Camargo..... 15	Atos do Secretário-diretor Geral..... 16
Despachos do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues..... 3	Acórdãos da Conselheira Cristiana de Castro Moraes..... 10	Sentenças do Auditor Valdenir Antonio Polizeli..... 15	Atos do Departamento de Tecnologia da Informação..... 16
Despachos do Conselheiro Renato Martins Costa..... 3	Acórdãos de Substituto de Conselheiro - Auditora Sílvia Monteiro..... 13	COMUNICADOS DE CARTÓRIO..... 16	Licitações..... 16
Despachos da Conselheira Cristiana de Castro Moraes..... 5	PARECERES..... 13	Comunicados do Cartório do Conselheiro Antonio Roque Citadini..... 16	Matérias Administrativas..... 17
Despachos do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho..... 5	Pareceres da Conselheira Cristiana de Castro Moraes..... 13	UNIDADES REGIONAIS..... 16	
Despachos de Substituto de Conselheiro - Auditor Valdenir Antonio Polizeli..... 8			

## COMUNICADOS

### COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA



#### RESOLUÇÃO Nº 4/2023

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais, especificamente em relação ao Município de São Sebastião, ante o estado de calamidade pública.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto estadual nº 67.502, de 19 de fevereiro de 2023, alusivo às fortes chuvas que atingiram regiões do litoral paulista e suas deletérias consequências;

**CONSIDERANDO** que o referido edito incluiu, em seu Anexo, o Município de São Sebastião; e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 221/2023-GP, de 23 de fevereiro de 2023, pelo qual o Prefeito do Município de São Sebastião, mencionando os danos materiais e ambientais por este sofrido, bem assim o propósito de "evitar qualquer tipo de prejuízo a todos os envolvidos e manter o trabalho emergencial", requer "a suspensão dos prazos de todos os processos em trâmite nesse E. Tribunal",

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam suspensos os prazos processuais, exclusivamente em relação ao Município de São Sebastião, no período de 23 de fevereiro a 28 de abril de 2023, retomando seu curso em 2 de maio de 2023.

**Parágrafo único** - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica:

1. a exames prévios de edital;
2. aos prazos previstos nas Instruções do Tribunal.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.

São Paulo, 14 de abril de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

RENATO MARTINS COSTA

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DIMAS RAMALHO

VALDENIR ANTONIO POLIZELI - Auditor Substituto de Conselheiro



#### RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais, especificamente em relação ao Município de São Sebastião, ante o estado de calamidade pública.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto estadual nº 67.502, de 19 de fevereiro de 2023, alusivo às fortes chuvas que atingiram regiões do litoral paulista e suas deletérias consequências;

**CONSIDERANDO** que o referido edito incluiu, em seu Anexo, o Município de São Sebastião; e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 221/2023-GP, de 23 de fevereiro de 2023, pelo qual o Prefeito do Município de São Sebastião, mencionando os danos materiais e ambientais por este sofrido, bem assim o propósito de "evitar qualquer tipo de prejuízo a todos os envolvidos e manter o trabalho emergencial", requer "a suspensão dos prazos de todos os processos em trâmite nesse E. Tribunal",

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam suspensos os prazos processuais, exclusivamente em relação ao Município de São Sebastião, no período de 23 de fevereiro a 28 de abril de 2023, retomando seu curso em 2 de maio de 2023.

**Parágrafo único** - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica:

1. a exames prévios de edital;
2. aos prazos previstos nas Instruções do Tribunal.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.

São Paulo, 14 de abril de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

RENATO MARTINS COSTA

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DIMAS RAMALHO

VALDENIR ANTONIO POLIZELI - Auditor Substituto de Conselheiro

## DESPACHOS

DESPACHOS DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

PROCESSO: 00001616.989.17-4

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGI-NÓPOLIS (CNPJ 44.556.033/0001-98)

CONTRATADO(A): CAIO DE OLIVEIRA BATISTA CONSTRUTORA - EIRELI (CNPJ 20.281.195/0001-00)  
INTERESSADO(A): CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VE-RISSIMO (CPF \*\*\*.740.438-\*\*)

MARCO ANTONIO MARTINS BAS-TOS (CPF \*\*\*.262.418-\*\*)